

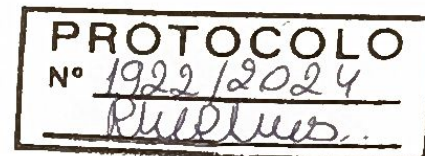


INDICAÇÃO Nº 07, 11 de março de 2024.

Exmo.sr. Presidente da Câmara Municipal, Vereador JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 183 do regimento interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, ouvido o plenário desta casa, a elaboração de um projeto de lei que vise conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano para os comércios afetados por alagamentos.

JUSTIFICATIVA



Os alagamentos representam um sério problema para os donos dos comércios atingidos, causando danos materiais e psicológicos aos mesmos, uma vez que, se veem desamparados pelo poder público local, diante da complexidade que é resolver de vez este tipo de situação, pois requer alto investimento público. Nesse contexto, é essencial que o poder público adote medidas para apoiar esses comerciantes no sentido de amenizar o impacto destes alagamentos.

Diante do que se apresenta, conto com a certa sensibilidade dos nossos colegas para a aprovação desta indicação.

Sala de reuniões Vicente Guimarães, 11 de março de 2024.

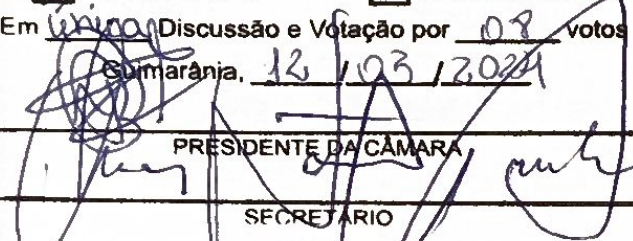
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA - MG

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Em única Discussão e Votação por 08 votos

Guimarães, 13 / 03 / 2024


Geraldo Herley Peres


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

Vereador - PSB